



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
PROJETO DE LEI Nº 102/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 105.368,42 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial no valor de R\$ 105.368,42 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	7	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Projeto/Atividade:	08.244.0011.1023.0000	EXEC.PROJ.ASSIST.SOCIAL C/REC.DO PEAS	
Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 105.368,42

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirão de recurso o SUPRAVIT STN 661: R\$ 100.085,24 e o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: R\$ 5.283,18.

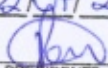
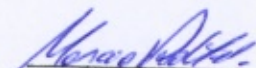
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

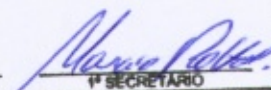
GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 20 de julho de 2026.

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Vereadores	
IMIGRANTE - RS	
Despacho:	<u>COMISSÃO</u>
Data:	<u>22/07/26</u>
 PRESIDENTE	 1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Vereadores	
IMIGRANTE - RS	
Despacho:	<u>APROVADO</u>
Data:	<u>22/07/26</u>
 PRESIDENTE	 1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 20 de julho de 2026.

Mensagem Justificativa do
Projeto de Lei nº 102/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de **Crédito Especial** no valor de **R\$ 105.368,42** (cento e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A abertura do crédito tem por finalidade viabilizar a **aquisição de um veículo** para atendimento das demandas da política pública de assistência social do Município, utilizando recursos vinculados ao programa **Piso Gaúcho Especial – Avançar + SUAS**.

O investimento contribuirá para o fortalecimento da rede socioassistencial, proporcionando melhores condições para a realização de visitas domiciliares, acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, execução de ações desenvolvidas pelo CRAS e demais serviços da assistência social, conferindo maior eficiência, agilidade e qualidade ao atendimento prestado à população.

Os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de **superávit financeiro** apurado no exercício anterior, na fonte **STN 661**, no montante de **R\$ 100.085,24**, bem como de **excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 5.283,18**, totalizando **R\$ 105.368,42**, não acarretando impacto negativo sobre o equilíbrio das contas públicas.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Projeto de Lei nº 102/2026: Autoriza a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 105.368,42 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), indica recursos e dá outras providências.

A Comissão Geral de Pareceres, reunida para examinar o projeto acima, após detida análise, verifica-se que a matéria observa os princípios constitucionais e legais aplicáveis, não havendo vícios de iniciativa, forma ou competência. O texto está redigido com clareza e adequada técnica legislativa, atendendo aos requisitos da Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, redação e alteração das leis.

No que se refere ao mérito, verifica-se que o projeto está em harmonia com o interesse público local e contribui para o aperfeiçoamento das ações administrativas do Município. Assim, verifica-se que o tema tratado encontra respaldo nas boas práticas legislativas e no atendimento das demandas comunitárias.

Diante do exposto, esta Comissão exara **parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei**, por entender que se encontra adequado sob os aspectos jurídico, formal e material, dispensando alterações em seu texto.

Sala de Sessões, 22 de Julho de 2026.

Celso Horst – MDB
Presidente

Jefferson Rabaioli – PSDB
Vice - Presidente

Documento assinado digitalmente

gov.br

JEAN WAGNER CAMARGO

Data: 22/07/2026 12:42:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Guilherme Wahlbrinck - PP
Relator

Jean Wagner Camargo – OAB/RS 78292
Assessor Jurídico